



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Poço das Antas

INDICAÇÃO Nº. 006/2017

INDICO ao Poder Executivo Municipal, após os trâmites regimentais, para que estude a possibilidade de prorrogar a licença maternidade remunerada de quatro para seis meses para todas as servidoras e empregadas públicas do Município de Poço das Antas.

JUSTIFICATIVA

Em 10 de setembro de 2008 o Congresso Nacional decretou e o Presidente da República sancionou a Lei nº. 11.770/2008, que prorroga a licença maternidade de quatro para seis meses.

A grande razão da prorrogação visa justamente uma aproximação da mãe com o bebê, e acima de tudo para que possa a mãe proceder com uma amamentação mais adequada, como é indicado por pediatra que a criança receba leite materno, pelo menos, até os seis meses de vida. Bem como para manter um vínculo afetivo ainda maior com o filho nos primeiros seis meses de vida, o que ocasionará à criança maior segurança e tranquilidade, o que muito refletirá na formação psíquica e moral da mesma. Também evitando adoecimento da criança nos quatro meses, período em que a criança ainda é muito frágil e com pouca imunidade.

A maioria dos Municípios da região já regulamentou a Lei Federal e prorrogou a licença. É importante que Poço das Antas também valorize e fortaleça mais o vínculo entre as mães e bebês das servidoras e empregadas públicas do nosso Município.

Poço das Antas, 03 de março de 2017.

Andréia Brinckmann Griebeler
Vereadora